



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

Em: 12/08/15

PUBLICADO

Em: 12/08/15

Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

Mannéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port. Nº 199/2009

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR LEI Nº12/ 2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2015, a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)**, a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	N.	G.	Mod.	Elemen	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECO	DESP	Aplic.	to						VALOR	
03.02.02 - SECRETARIA DO GOVERNO	04.122.008.2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE GOVERNO	4	4	90	52	0	1	00	P	000	35.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										35.000,00	
										TOTAL GERAL DA SEC	35.000,00	
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	30.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										30.000,00	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

											TOTAL GERAL DA SEC	30.000,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	4	4	90	52	0	1	00	P	000	55.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.004.2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	4	4	90	52	8	2	14	P	110	21.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										21.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	21.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	04.122.008.2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚB.	4	4	90	52	0	1	00	P	000	55.000,00	
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00	
											TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
											TOTAL GERAL	196.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 00	175.000,00
											TOTAL GERAL DA FONTE 14	21.000,00
											TOTAL GERAL DAS FONTES	196.000,00
											TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	196.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

a) os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e ainda com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor global de **R\$ 196.000,00 (Cento e noventa e seis mil reais)** conforme detalhamento a seguir:

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemen to	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.03.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	04.122.008.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA PROCURADORIA JURÍDICA	3	1	90	11	0	1	00	P	000	60.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										60.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										60.000,00
03.04.04 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA	04.122.008.2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SECRETARIA DE PLANEJ., ADM E FAZENDA	3	3	90	39	0	1	00	P	000	45.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										45.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										45.000,00
03.06.50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.004.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA A SAÚDE	3	3	90	95	9	2	14	P	096	21.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										21.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										21.000,00
03.07.07 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.007.1.160 - REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	3	3	90	39	0	1	00	P	000	50.000,00
	15.452.007.2.048 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4	4	90	51	0	1	00	P	000	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										70.000,00
	TOTAL GERAL DA SEC										70.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

	TOTAL GERAL	196.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 00	175.000,00
	TOTAL GERAL DA FONTE 14	21.000,00
	TOTAL GERAL DAS FONTES	196.000,00
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	196.000,00


Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, aprovados pelas Leis nº 23/2013 e 19/2014, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO BARRA, BAHIA, em 12 de Agosto de 2015.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO